



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.274/2015

ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSTIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 737/2006 QUE CRIOU CARGO COMISSONADO NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º, da Lei Municipal nº 737/2006, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. O cargo de CONTROLADOR DE RECURSOS PÚBLICOS será preenchido por profissional com formação superior em curso de ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, devidamente registrado no correspondente conselho de classe;”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca – ES, em 15 de abril de 2015.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal